ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA SERVIÇOS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Requisitante: Diretoria Administrativa

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente estudo fundamenta o credenciamento de pessoas jurídicas por item, sem formação de lotes, para consultas de Ortopedia Geral e Ginecologia e Obstetrícia e para ultrassonografias obstétricas da Rede Alyne. A contratação vincula-se à Proposta de Custeio MAC nº 63000735568202600, no total de R$ 300.000,00, com destinações financeiras específicas de R$ 150.000,00 para consultas especializadas e R$ 150.000,00 para ultrassonografias da Rede Alyne, visando ampliar o acesso à assistência conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: *Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

Solução A – Execução integral pela rede própria municipal
Características principais: execução com profissionais, estrutura e equipamentos próprios do Município.
Limitações: a capacidade municipal disponível não absorve integralmente a demanda das especialidades nem supre, de forma suficiente, a estrutura necessária às ultrassonografias da Rede Alyne.

Solução B – Licitação competitiva para seleção de prestador(es)
Características principais: seleção de prestador por disputa competitiva.
Limitações: demanda variável e preços previamente padronizados pela Tabela CISCOPAR, com necessidade de convocação flexível conforme regulação e saldo.

Solução C – Credenciamento paralelo e não excludente
Características principais: habilitação de pessoas jurídicas aptas, em condições e valores padronizados, com distribuição objetiva da demanda por sistema de rodízio controlado separadamente por item, dentro da respectiva destinação financeira.

Após análise técnica e econômica, optou-se pela Solução C, por melhor se adequar à demanda variável, aos preços padronizados e à formação de rede complementar sem exclusividade ou garantia de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p55c4aa6d223ca

faturamento, permitindo distribuição objetiva dos atendimentos por item e controle financeiro independente de cada destinação financeira.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

A solução consiste no credenciamento individualizado: itens 01 e 02, consultas de Ortopedia Geral e Ginecologia e Obstetrícia no Centro de Especialidades, CNES nº 4365615; itens 03 a 13, ultrassonografias obstétricas da Rede Alyne na Unidade Materno Infantil, CNES nº 9213554. Cada interessada poderá requerer apenas os itens de sua capacidade. A credenciada disponibilizará profissionais e os materiais, insumos, instrumentos e equipamentos assistenciais necessários a cada procedimento, inclusive equipamento de ultrassonografia, transdutores e manutenção quando aplicável. O Município disponibilizará os espaços e instalações das unidades. Os custos atribuídos à empresa estarão incluídos nos valores unitários, mediante regulação e autorização municipal.

O Chamamento Público observará os arts. 74, IV, 78, I, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (Incisos IV e VI e do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).(g.n.)*

As descrições, valores unitários, unidades de medida, quantitativos estimados e limites financeiros constam do Termo de Referência. O grupo de consultas especializadas utiliza a demanda reprimida registrada no Plano de Trabalho. O grupo de ultrassonografias obstétricas utiliza referência documental de 2025 composta pelo relatório integral do CISCOPAR e pelos quatro relatórios municipais sintéticos do Instituto Hemolab, com o alcance descrito nesta memória.

Estimativa de quantidade – grupo de consultas especializadas: O Plano de Trabalho registra 2.861 pacientes aguardando Ortopedia Geral e 913 aguardando Ginecologia e Obstetrícia, totalizando 3.774 pacientes. Considerando o teto de R$ 150.000,00 e o valor unitário de R$ 80,00, o lote comporta estimativamente 1.875 consultas. Para fins de planejamento, a distribuição foi realizada proporcionalmente à demanda reprimida, resultando em 1.421 consultas de Ortopedia Geral e 454 consultas de Ginecologia e Obstetrícia.

Estimativa de quantidade dos exames obstétricos: O histórico de referência, composto pelo relatório integral do CISCOPAR e acrescido dos quatro relatórios municipais distintos do Instituto Hemolab, reúne 115 registros de ultrassonografia obstétrica endovaginal de 1º trimestre, 177 obstétricos, 4 obstétricos gemelares, 283 translucências nucais, 1 translucência nucal gemelar, 317 morfológicos, 6 morfológicos gemelares, 451 obstétricos com Doppler colorido e pulsado e

13 gemelares com Doppler, totalizando 1.367 registros e R$ 208.084,11 pelos valores unitários previstos no TR.

Conciliação das fontes de 2025: o relatório de agendamentos e autorizações do CISCOPAR, emitido em 18/09/2026, foi agrupado por unidade de origem, unidade de atendimento e exame, com data do agendamento de 01/01/2025 a 31/12/2025 e situação AGENDADO. Para o planejamento, adota-se o total integral apresentado no relatório: 1.145 registros e R$ 178.284,21, incluindo 317 ultrassonografias morfológicas. O relatório agrupa 316 morfológicas em 1004 Guaíra e 1 em 1001 Assis Chateaubriand. Conforme esclarecimento da Secretaria Municipal de Saúde, esse registro corresponde a paciente de Guaíra cujo exame foi realizado em Assis Chateaubriand. A classificação no relatório não altera o vínculo municipal da paciente. Mantêm-se, portanto, 317 morfológicas na base da demanda municipal. O acréscimo de 1 procedimento e R$ 220,00 foi incorporado à base histórica, preservado o teto financeiro previsto para contratação.

Os quatro relatórios municipais sintéticos do Instituto Hemolab, convênio 39-1 CONTRATO, abrangem 01/01/2025 a 31/12/2025 e acrescentam 17 registros de 1º trimestre (R$ 2.058,70), 25 obstétricos (R$ 1.665,00), 32 translucências nucais (R$ 4.650,24) e 148 obstétricos com Doppler (R$ 21.425,96), totalizando 222 registros e R$ 29.799,90. Cada relatório foi considerado uma única vez, inclusive o de 1º trimestre. A composição resulta em 1.145 + 222 = 1.367 registros e R$ 178.284,21 + R$ 29.799,90 = R$ 208.084,11.

Significado da situação AGENDADO: identifica os exames agendados para atendimento da população no período consultado. O relatório é utilizado como histórico de agendamentos e como referência da demanda assistencial para dimensionar a contratação. A memória consolida registros por procedimento, que podem corresponder a mais de um exame para a mesma pessoa. Para pagamento, a produção efetivamente realizada será comprovada e conferida pela fiscalização, conforme as regras do Termo de Referência. Os demonstrativos integrais serão mantidos sob acesso restrito, preservados os dados pessoais e de saúde.

Ratificação do dimensionamento: o limite dos exames obstétricos permanece em R$ 150.000,00. A razão R$ 150.000,00 / R$ 208.084,11 corresponde a aproximadamente 72,0862%, utilizada como ponto de partida para redução proporcional da referência histórica. Após ajustes de unidades inteiras e compatibilização financeira, mantêm-se 81, 130, 3, 203, 1, 225, 4, 331, 9, 1 e 1 procedimentos nos itens 01 a 11, totalizando 989 exames e exatamente R$ 150.000,00. Esses quantitativos preservam aproximadamente o perfil da demanda documentada, sob o teto disponível, sem pretensão de reproduzir integralmente a base histórica. Os itens 10 e 11 conservam previsão de 1 procedimento cada para eventual indicação clínica, sem registro histórico específico e sem garantia de execução.

Compatibilidade financeira dos quantitativos: O valor global previsto na Proposta de Custeio MAC nº 63000735568202600 é de R$ 300.000,00, com duas destinações financeiras autônomas de R$ 150.000,00 cada, sem agrupamento dos procedimentos em lotes. Os itens 01 e 02 somam 1.875 consultas e R$ 150.000,00. Os itens 03 a 13 somam 989 exames e R$ 150.000,00. A habilitação, a convocação, o rodízio e a fiscalização são individualizados por item; o controle dos saldos respeitará a finalidade de cada parcela do recurso.

Natureza das estimativas: os quantitativos destinam-se ao planejamento e não asseguram consumo integral ou faturamento mínimo. A execução dependerá de indicação clínica, demanda regulada, autorização, agenda, saldo do lote e limites contratuais. Os quantitativos por item serão acompanhados em conjunto com o saldo financeiro de cada destinação financeira e com os limites dos instrumentos formalizados. A natureza estimativa não autoriza ultrapassar quantitativos ou valores contratuais sem prévia análise e formalização cabível. Eventuais ajustes de programação entre itens do mesmo lote dependerão de justificativa assistencial e das providências contratuais pertinentes; a transferência de saldo entre destinações financeiras depende de autorização formal e compatibilidade com as regras do recurso.

Estimativa de valor: O valor global estimado, com base nos quantitativos planejados e nos valores unitários constantes do Termo de Referência e da Tabela CISCOPAR adotada pelo Município, é de R$ 300.000,00, sendo R$ 150.000,00 para o grupo de consultas especializadas e R$ 150.000,00 para o grupo de ultrassonografias obstétricas. Trata-se de limite de planejamento e execução financeira, sem garantia de consumo integral ou faturamento mínimo aos credenciados.

Referência de preços e condições de execução: mantém-se o valor de R$ 80,00 por consulta das consultas especializadas, considerando a prestação integral pela credenciada, compreendendo profissional habilitado, materiais de consumo, insumos, instrumentos e equipamentos assistenciais necessários à consulta, além dos encargos e demais custos de execução, sem cobrança adicional ao Município ou ao usuário. O Município disponibilizará o espaço físico e as instalações da unidade. Essa composição explicita a obrigação geral de fornecimento dos recursos necessários já prevista no TR e fundamenta a adoção do valor de R$ 80,00, sem limitar a remuneração à atuação médica isolada. O fornecimento dos equipamentos e insumos das ultrassonografias integra os preços próprios dos exames obstétricos e não compõe o valor das consultas. A Tabela CISCOPAR deverá integrar os autos com edição identificada e correspondência de códigos e valores. A consulta ao portal em 19/10/2026 apresentou R$ 80,00 em EXTERNO e R$ 75,00 em MUNICÍPIOS; o valor de R$ 80,00 é adotado como referência para o escopo integral ora definido. A adequação econômica desse escopo deverá ser demonstrada na instrução de preços, sem presumir que a diferença entre as colunas da tabela decorra dos equipamentos e insumos. Não haverá atualização automática dos valores.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

• Pessoa jurídica regularmente constituída e com documentação de habilitação válida.
• Relação dos profissionais executores, com CRM ativo, vínculo/disponibilidade e qualificação compatível.
• grupo de consultas especializadas: CRM ativo e RQE em Ortopedia e Traumatologia e/ou em Ginecologia e Obstetrícia, exclusivamente conforme os itens pretendidos.
• grupo de ultrassonografias obstétricas: CRM ativo, documentação de formação/qualificação compatível com cada modalidade pretendida, equipamento, transdutores, insumos, manutenção e regularidade sanitária aplicável, nos termos do TR.
• Aceitação dos valores, do rodízio por item dentro da respectiva destinação financeira, da ausência de demanda mínima, das regras de auditoria/glosa, gratuidade SUS, sigilo e proteção de dados.
• Atendimento aos demais requisitos do Termo de Referência e do Edital durante toda a vigência.

O credenciamento será facultativo e individualizado por item: cada pessoa jurídica poderá escolher livremente um único item ou quaisquer combinações dos 13 itens disponíveis, sem obrigação de ofertar ou comprovar habilitação para os demais. A aprovação dependerá do atendimento integral dos requisitos comuns de habilitação e dos requisitos técnicos próprios de cada item solicitado. A habilitação ou eventual inabilitação em um item não determinará automaticamente o resultado nos demais, ressalvados os requisitos comuns indispensáveis. A lista de rodízio será independente para cada item, integrando-a exclusivamente os prestadores habilitados naquele procedimento. A regularidade da pessoa jurídica, dos profissionais, dos equipamentos e das unidades executoras será verificada na habilitação e antes do início da execução, conforme os requisitos do TR.

O rodízio terá listas independentes por item e agendas dimensionadas por demanda apta, tempo disponível, duração técnica de referência, capacidade da unidade, disponibilidade profissional e saldo. Serão aplicados parâmetros comuns para agendas comparáveis e registradas as diferenças de volume, com acompanhamento das autorizações e da produção por credenciado, sem garantia de faturamento idêntico.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será parcelado em 13 itens independentes, sem formação de lotes. A habilitação, a distribuição da demanda, as listas de rodízio e o acompanhamento da produção serão individualizados por procedimento, para ampliar a participação de prestadores especializados. Permanecerão segregados apenas os controles orçamentários e financeiros das duas finalidades do recurso federal: R$ 150.000,00 para consultas especializadas (itens 01 e 02) e R$ 150.000,00 para ultrassonografias da Rede Alyne (itens 03 a 13), sem autorização de transferência automática de saldos entre as finalidades.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação é complementar à rede municipal e deverá ser articulada com os demais instrumentos assistenciais, vedada duplicidade de encaminhamento, execução ou faturamento.

8. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Apesar de não haver Plano de Contratações Anual específico para a demanda, a contratação decorre da Proposta nº 63000735568202600 e deverá manter compatibilidade com o planejamento da Saúde e a disponibilidade orçamentária e financeira.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

Pretende-se ampliar o acesso às consultas de Ortopedia e Ginecologia, reduzir filas e ofertar ultrassonografias obstétricas no Município, com pagamento somente por produção autorizada, realizada, comprovada e aceita pela fiscalização.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais relevantes além dos inerentes aos serviços de saúde, devendo ser observadas as normas de higienização, resíduos e uso seguro dos equipamentos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Proposta nº 63000735568202600, gerada em 06/07/2026 às 08h02 e contendo o Plano de Trabalho, foi conferida: confirma os valores, finalidades, locais e filas históricas utilizados no planejamento. Deverá ser juntada aos autos. Permanecem necessárias a norma federal pertinente, a comprovação específica de aprovação/repasse, a Tabela CISCOPAR identificada e as manifestações sobre preços, fonte, saldo e prazo de aplicação do recurso. A regulação conferirá a consolidação e eventuais duplicidades entre fontes, considerando os exames agendados para a população. O termo de 24/08/2026 designa João Vitor dos Santos Barros como titular do rodízio e Valeria Jandrei de Souza como suplente e deverá integrar os autos. Permanecem necessárias as designações do gestor e dos fiscais e substitutos antes da execução.

Os relatórios públicos serão agregados ou terão ocultados os dados pessoais e de saúde. As versões integrais permanecerão acessíveis somente aos agentes autorizados. O volume financeiro de R$ 300.000,00 refere-se a esta programação e não se renova automaticamente em outro exercício. Eventual prorrogação depende das análises e autorizações pertinentes, inclusive quanto à fonte e ao prazo de aplicação dos recursos.

12. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como serviço comum ou especial

O objeto da presente contratação constitui serviço COMUM.

Justificativa: Os serviços possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especialidade, habilitação profissional, procedimento, protocolo, local de execução, auditoria e valores padronizados.

1.2. Classificação do serviço com ou sem dedicação de mão de obra exclusiva

O objeto da presente contratação constitui prestação sem dedicação de mão de obra exclusiva.

Justificativa: Os profissionais permanecerão vinculados à credenciada, sem subordinação direta ou dedicação exclusiva de mão de obra ao Município.

Assinado eletronicamente por:
JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS
***.970.309-**
22/10/2026 15:28:04
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

João Vitor dos Santos Barros
Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conforme a fundamentação deste ETP, considera-se tecnicamente viável o credenciamento para consultas de Ortopedia Geral e Ginecologia e Obstetrícia e ultrassonografias da Rede Alyne, por item, conforme a demanda regulada e os limites da Proposta nº 63000735568202600. O prosseguimento fica condicionado às conferências, manifestações e documentos indicados nas providências a serem adotadas.

Os serviços objeto deste ETP são caracterizados como comuns, bem como sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme justificativas já expostas.

Os requisitos atendem à necessidade formulada e os riscos são administráveis mediante regulação, fiscalização, auditoria, controle financeiro por destinação financeira e rodízio por item. Recomenda-se o prosseguimento por Chamamento Público, com contratações decorrentes por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Guaíra/PR, 22 de outubro de 2026.

FABIANO MELANIAS RADDATZ:05278192984
Assinado de forma digital por FABIANO MELANIAS RADDATZ:05278192984
Dados: 2026.10.22 15:27:06 -03'00'

Fabiano Melanias Raddatz
Secretário Municipal de Saúde